



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

# **BOLETIM N. 02/2025**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **SEGUNDA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE  
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI  
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF  
2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE FEVEREIRO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI N. 03/2025**, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS.

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA ESTABELECE O LIMITE DE 0,45% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ANO ANTERIOR PARA AS EMENDAS IMPOSITIVAS. (PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DIA 19/02/2025)

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUDEC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

**PROJETO DE LEI N. 05/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

**PROJETO DE LEI N. 06/2025**, DE AUTORIA DOS VEREADORES OSÉIAS JORGE E MARCELO MAITO, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, O PROGRAMA POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 62/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção na malha asfáltica que cedeu, na Rua Oscar Araium, em frente ao número 445, no Jd. Monte das Oliveiras.
2. **N. 63/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, situada entre a Rua Yolanda Barbosa Preto e AV. João Pessoa, no Jardim Europa.
3. **N. 64/2025** - Autor: PAULO PORTO  
Indica ao Poder Executivo Municipal que faça a instalação e manutenção da iluminação da quadra na EMEB Simão Welsh.
4. **N. 65/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ  
Indica ao Poder Executivo a restauração das vias públicas no Bairro Chácaras Central.
5. **N. 66/2025** - Autor: ELVIS PELÉ  
Indica ao Poder Executivo à necessidade de realizar a manutenção e limpeza da área conhecida como “Piscina do Jacó”.
6. **N. 67/2025** - Autor: ELVIS PELÉ  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização da valeta na Rua Antônio Oliveira, altura do nº 254, na Vila Azenha.



## **PODER LEGISLATIVO**

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

7. **N. 68/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a limpeza da passagem da linha férrea, localizada na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge.
8. **N. 69/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a instalação de tela de proteção sob a linha férrea.
9. **N. 70/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de valeta na Rua Caviúna, no bairro Jardim Santa Rita I.
10. **N. 71/2025** - Autor: PAULO PORTO  
Indica ao Poder Executivo Municipal que realize o corte de mato em via pública no bairro Santa Rosa.
11. **N. 72/2025** - Autor: PAULO PORTO  
Indica ao Poder Executivo Municipal que realize a manutenção emergencial e posteriormente manutenção definitiva das estradas próximas ao condomínio Cerejeiras.
12. **N. 73/2025** - Autor: PAULO PORTO  
Indica ao Poder Executivo Municipal que realize o recapeamento da Av. Natália Klava Muth no bairro Green Village.
13. **N. 74/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ  
Indica a realização dos devidos reparos no asfalto com buraco na Rua Ana Julia de Oliveira com a Rua Valdinei Guariento, no bairro Jardim São Manoel.
14. **N. 75/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Indica ao Poder Executivo que realize a manutenção da lâmpada do poste que está localizado na rua: Arlindo Gonzalez, 62 no Parque Residencial Klavin.
15. **N. 76/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo o reparo na tubulação de água pluvial da Rua Jerônimo Cataneo, em toda a sua extensão, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
16. **N. 77/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem e limpeza do mato em toda extensão da rua Goiânia, Bairro Jardim São Jorge.

#### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 15/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Voto de Pesar pelo falecimento de Arlindo Carmelossi.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

**10 DE FEVEREIRO DE 2025**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, MARCELO DOS SANTOS MELLO, MÁRCIA REBESCHINI P. DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, PAULO HENRIQUE MIRANDA PORTO DO NASCIMENTO, PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL E RODINEI APARECIDO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o pastor Jair Calixto proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 422/2024**, que indica ao Poder Executivo que seja feita uma galeria pluvial localizada, na Rua Pedro Abel Jankovitz, na altura do número 355, no Jd. Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 423/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção, na passarela que faz ligação aos bairros Jd. São Manoel, e 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 424/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção, nas tubulações de passagem de água entre os bairros São Manoel, e 23 de Maio que estão entupidas, próximo a rotatória na parte superior que se inicia-se o córrego. **INDICAÇÃO N. 49/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de aparelhos para exercícios de calistenia e *street workout* nas praças do município. **INDICAÇÃO N. 50/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a retomada do programa “Cultura nos Bairros”. **Do vereador PAULO PORTO, INDICAÇÃO N. 01/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de eventos culturais sazonais, tais como o Carnaval e o Dia Internacional da Mulher. **INDICAÇÃO N. 15/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização com urgência de limpeza em via pública. **INDICAÇÃO N. 16/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de poda de árvores. **INDICAÇÃO N. 20/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de limpeza e manutenção no entorno do Bosque Isidoro Bordon. **INDICAÇÃO N. 21/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de um redutor de velocidade, no bairro Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 22/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal urgência na reconstrução de parte de via pública que desabou no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 27/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal solicitar maior segurança e iluminação em rotatória no Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 28/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal solicitar a dedetização e controle de pragas no centro de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 29/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal solicitar a instalação de fraldário no hospital e pronto socorro municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 34/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que atribua funções regulares para as quadras de tênis. **INDICAÇÃO N. 37/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário e realize a poda de árvores. **INDICAÇÃO N. 39/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário e realize a limpeza e revitalização de área verde no São Jorge. **INDICAÇÃO N. 40/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário e realize manutenção das estradas rurais. **INDICAÇÃO N. 41/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário e realize a manutenção do parquinho na Praça dos Ypês. **INDICAÇÃO N. 42/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário para implementar um redutor de velocidade no bairro Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 47/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça a limpeza e/ou notificação de terreno; como também aumente a segurança pública na viela da rua Bento Toledo Rodovallo, 548. **INDICAÇÃO N. 48/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça a manutenção dos banheiros da rodoviária da cidade. **INDICAÇÃO N. 52/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que faça o estudo necessário e apresente em caráter de urgência um plano de contingência em relação às fortes chuvas. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 02/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Frederico Puke, 13383-270 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 03/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Armando Claudio Preto, 13383-284 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 04/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Armando Peterlevitz, 13383-272 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 05/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Eduardo Peterlevitz, 13383-276 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 06/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Edwim Peterlevitz, 13383-274 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 07/2025**, que indica ao Poder Executivo



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o recapeamento da malha asfáltica na Rua Eugenia Gruntman Peterlevitz, 13383-278 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 08/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua João Ozolin, 13383-286 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 09/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua José Roberto Lanzoni, 13383-280 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 10/2025**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Rua Mirdsa Cornélia Puke Liepkaln, 13383-282 Bairro Guarapari. **INDICAÇÃO N. 14/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de rampa e corrimãos de acesso destinados ao uso de pessoas deficientes e com mobilidade reduzida, conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, na entrada principal de acesso à Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 33/2025**, que indica a construção de uma calçada destinada ao passeio público no trecho entre as ruas Rozalino Izidoro Brasília e Vilhelms Rosembergs. **INDICAÇÃO N. 43/2025**, que indica a restauração URGENTE da área com forte erosão localizada na Rua Manoel de Oliveira Azenha, na esquina com a Rua Emília Pelison Fadel, no bairro São Manoel. **INDICAÇÃO N. 44/2025**, que indica a realização dos devidos reparos no asfalto com buraco na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, próximo ao número 162, no bairro Azenha. **INDICAÇÃO N. 51/2025**, que indica ao Poder Executivo a restauração das vias públicas nas Ruas Jesus Roza de Oliveira, Theophilo Ricardo Peterlevitz, Francisco da Costa Coelho, Maria Skaidrite Marinos e Avenida Cinco no Bairro Bosque dos Eucaliptos. **INDICAÇÃO N. 55/2025**, que indica a implantação de vaga rápida na Rua Virgilio Bodini, em frente ao número 439, no bairro Santa Luiza I, com a colocação de placa de sinalização e demarcação de solo. **INDICAÇÃO N. 56/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem da vegetação nas laterais da rodovia Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz desde o acesso ao bairro Chácaras Guarapari até a divisa Americana / Santa Bárbara do Oeste. Do vereador LICO RODRIGUES, **INDICAÇÃO N. 11/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 19/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de campanha de conscientização dos munícipes sobre a necessidade do descarte correto do lixo das residências. **INDICAÇÃO N. 25/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação do Programa Saúde da Família na UBS do Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 26/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de uma “canaleta de escoamento de água” na Rua Ana Júlia de Oliveira, esquina com a Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 26/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que atribua funções regulares para as quadras de tênis. **INDICAÇÃO N. 35/2025**, que indica ao Chefe do Executivo a implantação de vaga rápida na Av. João Pessoa, em frente ao número 149, no Centro, com a colocação de placa de sinalização e demarcação de solo. **INDICAÇÃO N. 45/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda das árvores, situadas na Av. José Penachione, em área pública, no Bairro Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 46/2025**, que indica a necessidade de limpeza de três bueiros no Jardim Marajoara, sendo dois na Av. Brasil, ao lado da Escola Vereador Osvaldo Luiz da Silva, e um na esquina da Rua Vitória Fadel. Do vereador MARCELO MAITO, **INDICAÇÃO N. 12/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas ao longo da Rua Liliam Miriam Mauerberg Nakaoka – Jd. Dos Lagos 1. **INDICAÇÃO N. 23/2025**, que indica o fornecimento de alimentação aos pacientes que permanecem no hospital por mais de quatro horas. **INDICAÇÃO N. 24/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da boca de lobo, localizada na Rua Aristeu Valente. **INDICAÇÃO N. 38/2025**, que indica a pavimentação asfáltica da Rua Manoelina de Jesus Moura - Residencial Vale dos Lírios. **INDICAÇÃO N. 53/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Vila dos Idosos. **INDICAÇÃO N. 54/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de rampa de acesso conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, em frente ao Mercado & Casa de Carnes Império, rua Caviúna, próximo ao nº 191. **INDICAÇÃO N. 59/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas no cruzamento da Rua do Tamboril e da Rua Manuel de Oliveira Azenha, próximo a Horta da Simone. **INDICAÇÃO N. 60/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas ao longo da Rua José Cassasa. **INDICAÇÃO N. 61/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas ao longo da Avenida Pascoal Piconi. Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, **INDICAÇÃO N. 13/2025**, que indica ao Poder Executivo que realize a manutenção da lâmpada do poste que está localizado na rua: Wanda Blanco Pereira, 112 no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 36/2025**, que indica ao Poder Executivo que realize a manutenção na rua Norma Bassora em frente à residência 312. Do vereador PAULINHO BICHOF, **INDICAÇÃO N. 17/2025**, que indica ao Poder Executivo a



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

necessidade de reparo no asfalto da José de Paiva, no Jardim Planalto e Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 18/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo no asfalto da Rua das Imbuías, Jardim das Palmeiras. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 30/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de academia ao ar livre no Bosque Manoel Jorge. **INDICAÇÃO N. 31/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em boca de lobo na rua Frederico Hansen, bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 32/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em poço de inspeção, na Rua Florianópolis, próximo ao número 440, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 57/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de estudos para a implementação de novas sinalizações de solo na rua Aristeu Valente, próximo ao Colégio Anglo. **INDICAÇÃO N. 58/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação de solo, como a pintura de faixa de pedestre e lombadas na Av. Dr. Ernesto Sprogis, Jardim Santa Rosa, próximo a rotatória do Supermercado Dia. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador PAULINHO BICHOF, MOÇÃO N. 07/2025**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Jesus Teixeira (*faixa 01*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 456/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal se é fornecido lanche para os munícipes, que vão fazer o tratamento de hemodiálise fora do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 02*). **REQUERIMENTO N. 457/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal se a possibilidade de os agentes de trânsito passarem a fazendo 1 hora, para fazer exercícios físicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 01/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita ao Prefeito Municipal a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário para instruir proposição voltada à concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF e PAULO PORTO discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 02/2025**, de autoria do vereador PAULO PORTO, solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca do calendário oficial de eventos da cidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 03/2025**, de autoria dos vereadores ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO e ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas realizadas com a empresa Storage Padaria Ltda, em 2024. É colocado em discussão, o vereador MARCELO MAITO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 04/2025**, de autoria dos vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras de desassoreamento da represa do Parque Ecológico Isidoro Bordon. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 05/2025**, de autoria dos vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre os comissionados e cargos de confiança que integram os quadros da companhia. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 06/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a tubulação de águas pluviais. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 07/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o semáforo da Avenida Ampélio Gazzetta no cruzamento com a Avenida Eddy de Freitas Crisciuna. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 08/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do Conselho Tutelar. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 09/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os cargos comissionados da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, o vereador LICO RODRIGUES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 10/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o corpo técnico do Hospital Municipal. É



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 11/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o asfalto utilizado em loteamentos ou contrapartidas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 12/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre previsão de arrecadação e despesas do ano de 2025. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 13/2025**, de autoria dos vereadores PAULINHO BICHOF e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre arrecadação e despesas do ano de 2024. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 14/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o trânsito na rua Arlindo Gonçalves no bairro Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 15/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, convoca os secretários de Assuntos Jurídicos, de Meio Ambiente e de Obras, o Coordenador Municipal de Defesa Civil para prestar informações os alagamentos e enchentes que ocorreram em dezembro de 2024. É colocado em discussão, os vereadores LICO RODRIGUES e ELVIS PELÉ requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 16/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de ondulação transversal na Rua Florianópolis. É colocado em discussão, não havendo. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o requerimento n. 16/2025 é colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULO PORTO (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 17/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de guard-rail ou similares na Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 18/2025**, de autoria dos vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ, convoca os secretários de Meio Ambiente e de Obras para prestar informações sobre a limpeza de roçagens do município de Nova Odessa e sobre os Ecopontos. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 19/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Portaria GM/MS nº 5.821, de 4 de dezembro de 2024 e a Resolução SS nº 01, de 6 de janeiro de 2025. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e ANDRÉ FAGANELLO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 20/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção na ponte da praça do bairro 23 de Maio/São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 21/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Executivo sobre a manutenção do Cemitério Municipal. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. Os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ e PRISCILA PETERLEVITZ requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 22/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Poder Executivo sobre o envio de projeto de lei dispondo sobre a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes, construções irregulares, imóveis sem “habite-se”, etc.). É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 23/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possível crime ambiental ocorrido na rua Dionisio Zulian no bairro Jd. Maria Helena. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 24/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza nas ruas e bueiros do bairro São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 25/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação nas quadras do bairro Jardim dos Lagos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 26/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os números de pontos existentes para taxistas e outras informações. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 27/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Avenida José Penachione no bairro Jardim Planalto. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO, PRISCILA PETERLEVITZ, ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 28/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o motivo que Nova Odessa foi inabilitada em receber a verba adicional VAAR do Fundeb. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULO PORTO (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 29/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalar um sistema digital, no ambulatório do Hospital para regular o processo antigo, que até então é de malote. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 30/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal e à CODEN sobre os serviços de coleta de lixo no âmbito do Município. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE, ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ requerem vista da proposição, sendo atendidos por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 31/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação na Avenida Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 32/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os repasses realizados para a Secretaria de Saúde. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental e informa que, devido ao decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta composta pelos requerimentos n. 33/2025 a 53/2025 e pelas moções n. 01/2025 a n. 06/2025 e n. 08/2025 a n. 10/2025, bem como o uso da tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 36*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ALCYR CARLOS DE SOUZA FILHO**. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. O vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, MARCELO DOS SANTOS MELLO, MÁRCIA REBESCHINI P. DA SILVA, PAULO HENRIQUE BICHOF, PAULO HENRIQUE MIRANDA PORTO DO NASCIMENTO, PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL E RODINEI APARECIDO RODRIGUES) (*faixa 37*). Na sequência, os vereadores ELVIS PELÉ (*faixa 38*) e ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 39*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 40*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE FEVEREIRO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 33/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção do aparelho de ar condicionado do setor de fisioterapia Luzia Afonso de Meira, que se encontra queimado.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito solicita informações a respeito da manutenção do ar-condicionado no Setor de Fisioterapia.

Em visita ao local, obtive informações que, apesar da sala de fisioterapia possuir aparelho de ar-condicionado, ele não está funcionando há mais de 6 meses.

Considerando que há reclamações constantes no local de muito calor, e que a climatização adequada do ambiente se faz necessária para melhor atendimento à população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Há manutenção preventiva e corretiva desse equipamento de ar-condicionado?
- b) Qual prazo para a normalização do funcionamento do equipamento de ar-condicionado na unidade?

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAITO**



### Requerimento Nº 34/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade e dos brinquedos do parquinho infantil que estão quebrados na Praça José Gazzetta, no Centro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O vereador subscrito foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade e dos brinquedos do parquinho infantil que estão quebrados, como demonstram as fotos em anexo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção do local.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAITO**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



#### Requerimento Nº 35/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a sinalização de trânsito da Rua Olimpio Bodini e Ernesto Araium no cruzamento com a Rua Ernesto Sprogis.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que, a sinalização de trânsito adequada é crucial para garantir a segurança, fluidez e organização nas ruas, prevenindo acidentes, orientando motoristas e pedestres, e garantindo o cumprimento das leis de trânsito.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe a possibilidade de ser feita a sinalização de trânsito nas ruas supramencionadas?
2. Qual seria o prazo para realizar a sinalização no local?
3. Há estudos que indicam a melhor solução para garantir a fluidez e a segurança do trânsito local?
4. Existem registros de acidentes no local em decorrência da falta de sinalização?
5. Há quanto tempo o local se encontra sem sinalização adequada?
6. Demais informações pertinentes para o tema.



Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025

**PAULINHO BICHOF**

#### Requerimento Nº 36/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a reforma do Parque Ecológico Isidoro Bordon – Zoológico Municipal, e o remanejamento dos animais durante as obras.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Considerando que em abril de 2024, a Prefeitura informou que havia obtido um convênio de R\$ 1 milhão junto ao Governo do Estado de São Paulo para a reforma do Parque Ecológico Isidoro Bordon – Zoológico Municipal<sup>1</sup>, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre a reforma do sobredito espaço público e a destinação que será dada aos animais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A reforma já foi iniciada?
  - b) Na afirmativa, qual a empresa responsável pelos serviços e qual o prazo para finalização das obras?
  - c) Qual a destinação que será conferida aos animais durante a reforma? Eles serão enviados a outros municípios/zoológicos?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 20 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 37/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n.º 2.362, de 11 de novembro de 2009, que autoriza a implantação de Creche para Idoso no Município.

Senhores Vereadores,

A Lei n.º 2.362, de 11 de novembro de 2009, autoriza o Poder Executivo a implementar uma Creche para Idosos no Município de Nova Odessa, com o objetivo de atender pessoas com 60 anos ou mais em horário comercial. Conforme o texto legal, os serviços devem ser realizados por uma equipe multidisciplinar composta por médicos, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais especializados.

O planejamento e a execução dessa creche foram atribuídos ao Setor de Promoção Social e à Secretaria de Saúde, incluindo a responsabilidade de oferecer transporte adequado para idosos com dificuldades de locomoção entre suas residências e o local de atendimento.

A lei também determina a priorização de vagas para famílias que precisam de apoio para cuidar de seus idosos durante o horário de trabalho, além de autorizar a celebração de convênios com empresas, órgãos estaduais e federais, visando parcerias que garantam a viabilidade do serviço.

Entretanto, passados 15 anos desde a sanção da referida lei, não há registros ou informações claras sobre sua implementação ou funcionamento no município.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais, que seja aprovado o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) A Lei n.º 2.362, de 11 de novembro de 2009, está sendo aplicada?
- b) Em caso negativo, quais os motivos para sua não implementação?
- c) Existem estudos, planos ou projetos em andamento para a execução da lei?
- d) Caso a creche esteja em funcionamento:
  - d.1) Quantos idosos estão atualmente sendo atendidos?
  - d.2) Quais os critérios utilizados para seleção dos beneficiários?
  - d.3) Quais serviços são oferecidos?
- e) Existe transporte adequado disponível para os idosos com dificuldades de locomoção, conforme estipulado na lei?
- f) Foram firmados convênios ou parcerias com empresas, órgãos estaduais ou federais para viabilizar a Creche para Idosos?
  - f.1) Em caso afirmativo, quais entidades estão envolvidas e quais resultados foram alcançados?
  - f.2) Em caso negativo, quais os principais obstáculos encontrados para a formalização de tais parcerias?
- g) O Setor de Promoção Social e a Secretaria de Saúde realizaram estudos técnicos necessários para a implantação da creche?

<sup>1</sup> <https://www.novaodessa.sp.gov.br/noticias/destaques/prefeitura-de-nova-odessa-assegura-r-1-mi-do-fid-sp-para-reforma-do-parque-ecologico-isidoro-bordon>



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

- h) Qual é a previsão orçamentária destinada à execução da Lei n.º 2.362/2009?  
i) Outras informações consideradas relevantes.  
Nova Odessa, 22 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

**Requerimento Nº 38/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os gastos decorrentes da exoneração de comissionados no corrente exercício.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Prefeitura de Nova Odessa, por meio do Decreto nº 4.833, de 2 de janeiro de 2025, prorrogou até o final de janeiro a redução temporária do horário de atendimento em diversos setores municipais. Essa medida foi justificada pela necessidade de economizar recursos públicos, em razão de um suposto impacto negativo nas contas municipais causado pela redução inesperada de receitas no segundo semestre de 2024.

No entanto, contraditoriamente, nos dias subsequentes à publicação do decreto, foi realizada a exoneração e nomeação de servidores públicos comissionados. Entre os casos observados, destaca-se a situação de simples alteração de cargo, como a ocorrida com o servidor identificado pela matrícula 4.871 que não recebeu verbas rescisórias, bem como exoneração seguida de recontração para o mesmo cargo, como no caso dos servidores identificados pelas matrículas 3.386 e 22.614. Ressalte-se que, nesse caso, os servidores receberam verbas rescisórias, incluindo férias indenizadas, o que gerou novos custos aos cofres públicos.

Essas práticas se distanciam dos princípios constitucionais que orientam a administração pública, como os da economicidade, eficiência, impessoalidade e supremacia do interesse público. Em um contexto que demanda prudência e austeridade na gestão financeira, tais ações evidenciam uma desconformidade entre o discurso e a prática administrativa, suscitando questionamentos sobre a efetividade das medidas adotadas para a contenção de despesas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

**a)** Quantos servidores comissionados foram exonerados e recontraçados para exercer o mesmo cargo no exercício de 2025?

**b)** Qual foi o valor pago, a título de verbas rescisórias, a cada servidor exonerado e recontraçado para exercer o mesmo cargo? Encaminhar planilha contendo o nome e os valores pagos a cada servidor.

**c)** Por quais motivos, em alguns casos, houve apenas alteração de cargos sem pagamento de verbas rescisórias, enquanto em outros ocorreu exoneração seguida de recontração?

**d)** Quantos servidores tiveram as portarias alteradas? Encaminhar planilha contendo o nome do servidor, o cargo ocupado anteriormente e o cargo atual.

**e)** Quantos novos servidores comissionados foram nomeados? Encaminhar planilha contendo o nome e o cargo ocupado.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

**Requerimento Nº 39/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo e sobre contrapartidas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O projeto de desassoreamento do Ribeirão Quilombo referente a contrapartida do Parque Villa América foi realizado e entregue ao Município? Se sim, favor fornecer cópia do projeto.

b) A prefeitura já realizou o projeto? Se não, qual o motivo? Favor fornecer o cronograma para realização do projeto.

c) A prefeitura obteve todas as licenças necessárias para a execução do projeto? Se sim, favor fornecer cópia.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 40/2025

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem sendo procurado por vários funcionários públicos, solicitando apoio para o Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Considerando que já se passaram 10 anos desde o último Programa de Desligamento Voluntário de servidores do Poder Executivo Municipal (Lei n. 2.845/2014), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de se editar um novo Programa de Desligamento Voluntário – PDV para esse exercício.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024.

**MARCELO MAITO**

---

### Requerimento Nº 41/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre um estudo para implantação de novos Ecopontos no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo reclamações constantes de munícipes de bairros como o Jardim Planalto e Jardim Marajoara, que relatam ser difícil o descarte nos Ecopontos existentes devido à distância, acarretando em descartes irregulares.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre um estudo para implantação de novos Ecopontos no município.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAITO**

---

### Requerimento Nº 42/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua José Casassa, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram sobre a erosão paralela à Rua José Casassa, no Jardim São Manoel, próximo a EMEF Profª Haldrey Michelle Bueno. De acordo com as fotos anexas, o referido local apresenta processo de erosão acentuado, onde já atingiu o passeio público e parte do asfalto.

As chuvas fortes dos últimos dias agravaram ainda mais a situação no local, necessitando de manutenção com urgência, pois a erosão está em estado bem avançado e apresenta grande risco de queda, devido à falta de proteção e indicação de perigo, levando em consideração a proximidade a EMEF. Registre-se que há ainda descarte irregular de lixo no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para conter a erosão no referido local, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação da via.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAITO**



#### Requerimento Nº 43/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os projetos habitacionais em andamento (“Nossa Casa – CDHU” e “Minha Casa, Minha Vida”) e o cadastramento das famílias interessadas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 22 de janeiro, a Prefeitura divulgou informações sobre a obtenção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais populares no Programa “Minha Casa, Minha Vida”<sup>2</sup>. Resumidamente, a nota informava que:

- Os imóveis serão construídos com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), portanto, serão destinados às famílias vulneráveis e de baixíssima renda, com renda bruta mensal familiar de até de R\$ 2.850,00.

- A Prefeitura deverá apresentar até **31 de março de 2025** os detalhes da proposta de empreendimento habitacional popular, a titularidade da área municipal a ser indicada, zoneamento adequado, etc.

- A previsão é de que o Ministério das Cidades apresente até **19 de dezembro de 2025** a “portaria de aptidão à contratação” dos projetos habitacionais aprovados. A partir de então, os parceiros terão mais **120 dias** para concluir os projetos e documentações, para aprovação definitiva da proposta e autorização para início das obras das moradias de interesse social para famílias de baixa renda.

<sup>2</sup> <https://www.novaodessa.sp.gov.br/noticias/destaques/prefeitura-de-nova-odessa-assegura-mais-150-habitacoes-populares-para-baixa-renda-via-minha-casa-minha-vida>



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

A matéria rememorou, ainda, as 114 unidades que a Prefeitura obteve, em 2023, junto ao Governo do Estado de São Paulo, via CDHU (Companhia Estadual de Desenvolvimento Habitacional Urbano)<sup>3</sup>.

Por último, a Diretoria de Habitação do Município informou que **“Neste momento, não há inscrições de interessados abertas”**.

Indubitavelmente, a divulgação reanimou os munícipes que aguardam ansiosamente pela obtenção da casa própria, sendo que desde o anúncio ocorrido eles clamam por maiores informações, especialmente sobre a data prevista para o cadastramento das famílias interessadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre os projetos habitacionais em andamento e o cadastramento das famílias interessadas, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Em que fase se encontra o programa habitacional “Nossa Casa – CDHU”? Há data prevista para o início das obras?

**b)** Em relação ao programa habitacional “Nossa Casa – CDHU”, como serão realizados o cadastramento e a seleção das famílias interessadas?

**c)** Em relação ao programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, há área definida para construção das unidades? Na afirmativa, onde as 150 unidades serão construídas?

**d)** Em relação ao programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, como serão realizados o cadastramento e a seleção das famílias interessadas?

**e)** A Prefeitura implantou o cadastro habitacional digital e realizou a atualização do cadastro existente, conforme contrato celebrado com a empresa PONTO BRASIL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.?

**f)** As informações dos cadastros habitacionais já existentes serão utilizadas nos referidos programas habitacionais?

**g)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2025.

**ELVIS PELÉ**

#### Requerimento Nº 44/2025

**Assunto:** Solicita informações ao representante do Corpo de Bombeiros de Nova Odessa sobre o funcionamento da corporação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do Corpo de Bombeiros em nossa cidade, existem algumas informações que se fazem necessárias para garantir o bom funcionamento e atendimento para nossos munícipes.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

**1.** Qual é o número de agentes disponíveis em nossa cidade por turno?

**2.** Qual a quantidade de veículos disponíveis? Poderia descrever quais são e qual é o estado atual de cada um, especificando caso algum esteja em manutenção?

**3.** Existe alguma normativa que restrinja a saída da base ou a utilização de veículos sem a presença de um número mínimo de efetivo, tanto na base quanto dentro dos veículos? Em caso afirmativo, solicito a gentileza de encaminhar uma cópia dessa normativa.

**4.** Em situações de escassez de efetivo, seria possível à Prefeitura Municipal disponibilizar

<sup>3</sup> Trata-se do futuro “Conjunto Habitacional Nova Odessa – B”, cujos apartamentos serão construídos em uma área pública municipal de aproximadamente 7.500 metros quadrados no Jardim das Palmeiras através do programa habitacional estatal “Nossa Casa – CDHU”, destinado a famílias vulneráveis com renda mensal entre 1 e 5 salários mínimos.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

outros funcionários, como enfermeiros, para garantir a continuidade e a maior efetividade dos serviços?

5. Qual seria a diferença de efetivo do 192 e 193? Ambos podem realizar atendimentos simultâneos?

6. A ligação para os números supracitados é direcionada para qual município?  
Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BICHOF

MARCELO MAITO

---

### Requerimento Nº 45/2025

**Assunto:** Solicito informação ao Prefeito Municipal sobre médicos credenciados e médico da Cismetro no exercício de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões:

a) Como estão os pagamentos dos médicos credenciados da rede Municipal de Nova Odessa de janeiro á dezembro do ano de 2024?

b) Como estão os pagamentos dos médicos da Cismetro credenciados da rede Municipal de Nova Odessa de janeiro á dezembro do ano de 2024?

c) Favor mandar a cópia da planilha dos respectivos pagamentos, notas fiscais, empenhos e liquidações.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

---

### Requerimento Nº 46/2025

**Assunto:** Solicito informação ao Chefe do Executivo sobre a execução ata de registro 54/2023 nos exercícios de 2023 e 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo postulando digne-se enviar cópia dos documentos abaixo especificados:

a) Requisição e Autorização de Fornecimento (AF) relacionadas a ata de registro 54/2023 nos exercícios de 2023 e 2024?

b) Empenho relacionado a ata de registro 54/2023 nos exercícios de 2023 e 2024?

c) Liquidações relacionadas a ata de registro 54/2023 nos exercícios de 2023 e 2024?

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

---

### Requerimento Nº 47/2025

**Assunto:** Solicita ao Prefeito Municipal a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário para instruir proposição voltada à concessão de isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de Nova Odessa, às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) junto à empresa CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É imprescindível que o Poder Público adote políticas que promovam maior equidade e proteção social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No caso das famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), os desafios financeiros são ainda maiores, devido à necessidade de tratamentos especializados, terapias e outros cuidados indispensáveis ao bem estar das pessoas diagnosticadas.

Reconhecendo essa realidade, diversos municípios brasileiros têm implementado iniciativas que concedem isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de Nova Odessa às unidades residenciais onde residem pessoas diagnosticadas com TEA. Em Sumaré, por exemplo, foi apresentado o Projeto de Lei nº (PL 128/2023<sup>4</sup>), que condiciona a concessão do benefício a apresentação de laudo médico que confirme o diagnóstico.

Com base no princípio da autonomia municipal, consagrado na Constituição Federal, e na necessidade de implementar políticas de inclusão social em Nova Odessa, considero necessária a adoção de uma medida semelhante. Contudo, é essencial observar os requisitos legais e financeiros que regem a administração pública.

A Emenda Constitucional nº 95/2016, que introduziu o artigo 113 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), exige que toda proposição legislativa que implique renúncia de receita ou criação de despesas obrigatórias seja acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Além disso, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 5.816, confirmou que essa exigência se aplica a todos os entes federativos, incluindo os municípios.

Nesse sentido, a elaboração de um estudo de impacto econômico-orçamentário é condição indispensável para garantir a segurança jurídica e a sustentabilidade financeira do município ao analisar a possibilidade de conceder tal benefício fiscal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário com a finalidade de instruir proposição legislativa que conceda isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de Nova Odessa às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuam o Laudo Médico, sejam Inscritos no Cadastro Único e com Relatório da Assistente Social do Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

---

### Requerimento Nº 48/2025

**Assunto:** Solicita ao Departamento da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário para instruir proposição voltada à concessão de isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de Nova Odessa, às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) junto à empresa CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É imprescindível que o Poder Público adote políticas que promovam maior equidade e proteção social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No caso das famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), os desafios financeiros são ainda maiores, devido à necessidade de tratamentos especializados, terapias e outros cuidados indispensáveis ao bem estar das pessoas diagnosticadas.

Reconhecendo essa realidade, diversos municípios brasileiros têm implementado iniciativas que concedem isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de

---

<sup>4</sup> <https://sumare.siscam.com.br/Documentos/Documento/145981>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa às unidades residenciais onde residem pessoas diagnosticadas com TEA. Em Sumaré, por exemplo, foi apresentado o Projeto de Lei nº (PL 128/2023<sup>5</sup>), que condiciona a concessão do benefício a apresentação de laudo médico que confirme o diagnóstico.

Com base no princípio da autonomia municipal, consagrado na Constituição Federal, e na necessidade de implementar políticas de inclusão social em Nova Odessa, considero necessária a adoção de uma medida semelhante. Contudo, é essencial observar os requisitos legais e financeiros que regem a administração pública.

A Emenda Constitucional nº 95/2016, que introduziu o artigo 113 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), exige que toda proposição legislativa que implique renúncia de receita ou criação de despesas obrigatórias seja acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Além disso, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 5.816, confirmou que essa exigência se aplica a todos os entes federativos, incluindo os municípios.

Nesse sentido, a elaboração de um estudo de impacto econômico-orçamentário é condição indispensável para garantir a segurança jurídica e a sustentabilidade financeira do município ao analisar a possibilidade de conceder tal benefício fiscal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Departamento da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) solicitando a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário com a finalidade de instruir proposição legislativa que conceda isenção do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto no Município de Nova Odessa às unidades residenciais com moradores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuam o Laudo Médico, sejam Inscritos no Cadastro Único e com Relatório da Assistente Social do Município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

### Requerimento Nº 49/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de testes de glicemia (fitas para medição) na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 27 de janeiro, o vereador subscritor recebeu várias denúncias sobre a falta de testes de glicemia (fitas para medição) na rede municipal de Saúde.

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura, foi localizada a Ata de Registro de Preços n. 26/2024, firmada com a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., em 16 de fevereiro de 2024, para a aquisição de até 900.000 (novecentas mil) unidades de fita com área reagente para verificação de glicemia, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Já conforme consulta realizada ao Portal da Transparência Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 2024, foram emitidos quatro (04) empenhos em favor da referida empresa, com a liquidação dos três primeiros empenhos, e o pagamento de somente o primeiro.

<sup>5</sup> <https://sumare.siscam.com.br/Documentos/Documento/145981>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Despesas por Fornecedor									Nova Odessa	2024
CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês			Evento							
<input type="text" value="0584194000180"/>			- Qualquer -		Emissão		<input type="button" value="Buscar"/>			
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Fevereiro	Empenhado	1991-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	20/02/2024	27.000,00	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Abril	Empenhado	4078-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	25/04/2024	45.000,00	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Agosto	Empenhado	8152-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	30/08/2024	27.000,00	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Novembro	Empenhado	10006-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	13/11/2024	13.500,00	Detalhar		

Despesas por Fornecedor									Nova Odessa	2024
CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês			Evento							
<input type="text" value="0584194000180"/>			- Qualquer -		Liquidação		<input type="button" value="Buscar"/>			
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Março	Valor Liquidado	1991-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	07/03/2024	27.000,00	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Maior	Valor Liquidado	4078-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	15/05/2024	45.000,00	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Setembro	Valor Liquidado	8152-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	10/09/2024	27.000,00	Detalhar		

Despesas por Fornecedor									Nova Odessa	2024
CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês			Evento							
<input type="text" value="0584194000180"/>			- Qualquer -		Pagamento		<input type="button" value="Buscar"/>			
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	Abril	Valor Pago	1991-2024	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 30584194000180	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO M HOSPITALARES LTDA	09/04/2024	27.000,00	Detalhar		

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A denúncia recebida sobre a falta de fitas reagentes para o teste de glicemia na rede municipal de Saúde procede? Na afirmativa, quantos pacientes deixaram de receber esses testes?

b) Quais os motivos que justificam a suspensão do fornecimento dos referidos testes?

c) Quais empresas fornecem o teste de glicemia? Há débitos com as empresas em questão? Qual o valor dos débitos existentes?

d) Quando o fornecimento será restituído?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

**ELVIS PELÉ**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 50/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os aspectos financeiros e a execução do cronograma de curto prazo (período de 2020 a 2024) do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que, no último dia 16 de janeiro, foi protocolizado, na Secretaria desta Câmara Municipal, o projeto de lei complementar n. 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Odessa.

Considerando, ainda, que o impacto orçamentário-financeiro que instruiu a referida proposição previu as seguintes despesas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, respectivamente: R\$ 8.158.333,33, R\$ 8.158.333,33 e R\$ 8.043.333,34.

Considerando, também, que o referido documento apresentou as seguintes informações: *“Para as somas das despesas do projeto, levamos em consideração as planilhas de custos apresentadas pelas Secretarias de Obras e Meio Ambiente. Para o período de estudo, recebemos os seguintes valores globais: Secretaria de Obras R\$ 18.620.000,00 (sendo 2025 R\$6.245.000,00 – 2026 R\$6.245.000,00 – 2027 R\$6.130.000,00) e Secretaria do Meio Ambiente R\$5.740.000,00 (sendo R\$ 1.913.333,33 para cada exercício)”*.

Considerando, por último, que conforme informação contida na fl. 252 do Anexo I, processo CMNO n. 07/2025, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa obedecerá aos seguintes prazos:

- curto prazo: 2020 a 2024;
- médio prazo: 2025 a 2028;
- longo prazo: 2029 a 2039.

**REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os aspectos financeiros e a execução do cronograma de curto prazo (período de 2020 a 2024) do Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Encaminhar cópia das planilhas de custos apresentadas pelas Secretarias de Obras e Meio Ambiente, que subsidiaram a elaboração do impacto orçamentário-financeiro.
- b) Quais obras foram contempladas nas referidas planilhas?
- c) Quais os investimentos realizados no período de 2020 a 2024, relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico? Quais as obras realizadas no período?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Requerimento Nº 51/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as atividades da creche do Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de mais uma creche em funcionamento em nossa cidade, levando em consideração a demanda local com a chegada de novos empreendimentos que aumentaram a população, se faz necessário o funcionamento com urgência.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

1. Qual é a razão pela qual a creche está sem funcionamento?
  2. Qual é a previsão para o início das atividades da creche?
  3. A qual creche a população local tem sido direcionada para atendimento?
  4. Existe transporte adequado para garantir o acesso dos moradores às creches? Levando em consideração que estão sendo alocados para creches mais distantes.
  5. Qual é a capacidade de alunos da creche? Poderia especificar a quantidade de alunos por faixa etária?
  6. prédio tem sofrido avarias devido ao tempo sem uso?
  7. prédio está pronto para recebimento de alunos e início das atividades?
- Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025

PAULINHO BICHOF

---

### Requerimento Nº 52/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as atividades do Departamento de Trânsito.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de um Departamento de Trânsito robusto em nossa cidade, é essencial que o mesmo seja fortalecido por meio de recursos financeiros adequados, capacitação constante dos agentes e da implementação de atividades que lhe competem, como a aplicação da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, que autoriza a lavratura de boletins de ocorrência de trânsito. Além disso, o Artigo 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, dispõe sobre a destinação de verbas arrecadadas por meio de multas, o que representaria um grande benefício para a instituição, possibilitando a melhoria da infraestrutura, aquisição de novos equipamentos e investimentos em treinamento especializado para os servidores.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Os repasses oriundo de multas, conforme legislação supracitada, estão ocorrendo?
2. Qual o valor do repasse no ano de 2024 e os locais que investiram os devidos valores?
3. Departamento de Trânsito municipal, através de seus agentes, tem registrado as ocorrências quais a resolução permite? Caso não estejam, qual a razão do não cumprimento da resolução?
4. Os agentes de trânsito possuem acesso ao sistema da PRODESP ou similares para realizarem consultas, como de comunicação de roubo/furto e bloqueios judiciais, dos veículos abordados ou notificados?
5. Os agentes de trânsito possuem tablets e/ou celulares para realização de pesquisas envolvendo veículos, como registros de roubo/furto ou bloqueios judiciais, durante o expediente?

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BICHOF

---

### Requerimento Nº 53/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua Ilda Bagne da Silva.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram sobre a erosão paralela à Rua Ilda Bagne da Silva, no Jardim Flórida, próximo a empresa Eco Sucatas. De



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

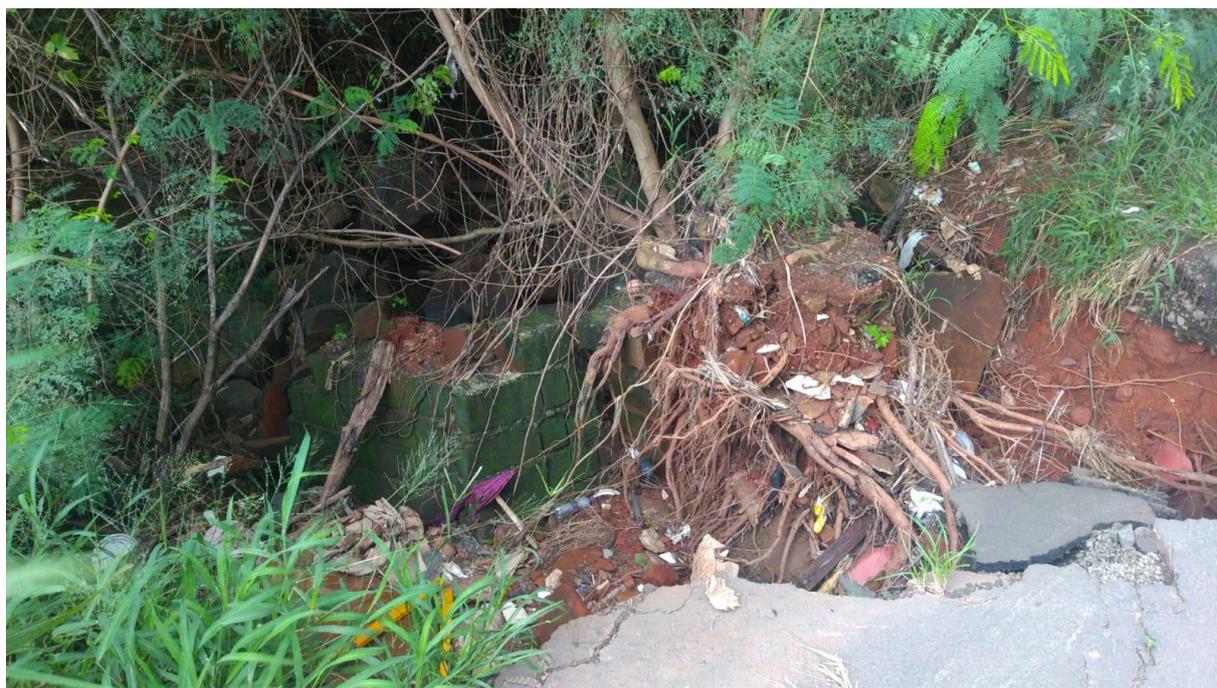
acordo com a foto em anexo, o referido local apresenta processo de erosão acentuado, onde já atingiu parte do asfalto.

As chuvas fortes dos últimos dias agravaram ainda mais a situação no local, necessitando de manutenção com urgência, pois a erosão está em estado bem avançado e apresenta grande risco de queda e acidentes com veículos, devido à falta de proteção e indicação de perigo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para conter a erosão no referido local, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação da via.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2025.

**MARCELO MAITO**



#### Requerimento Nº 54/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas idosas, nos termos da Lei n. 1.960/2003.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A proteção ao idoso é um assunto de extrema relevância para o Município, sendo certo que esta Casa Legislativa sempre procurou discutir as políticas voltadas para esta parcela da população. Assim, em consulta a legislação existente sobre o assunto, verifiquei que o artigo 11 da Lei n. 1.960, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a instalação de clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas necessitadas, idosas e dependentes de cuidados especiais e dá outras providências, **determina que as entidades instaladas no município deverão reservar dez por cento (10%) das vagas para pessoas carentes, que serão preenchidas mediante indicação do Setor de Promoção Social da Administração.**

De outra parte, em que pese a diretriz proposta pelo Estatuto do Idoso no que tange a **priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência** (art. 3º, V, da Lei n. 10.741/2003); é elevado o número de famílias que não reúnem as condições necessárias para amparar os seus idosos.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de convênio com clínicas geriátricas e estabelecimentos voltados ao atendimento de pessoas idosas, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) As disposições contidas no art. 11 da Lei n. 1960/2003 estão sendo aplicadas?
  - b) Na afirmativa, quantas vagas foram disponibilizadas ao Setor de Promoção Social da Prefeitura?
  - c) Como funciona a disponibilização de vagas? Elas são custeadas pelo Poder Público?
  - d) Na negativa, por que as vagas não estão sendo oferecidas?
  - e) Foram realizados estudos para que a Prefeitura possa subsidiar vagas a idosos carentes nos estabelecimentos particulares existentes na cidade? Qual a conclusão desse trabalho?
- Nova Odessa, 30 de janeiro de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

#### Requerimento Nº 55/2025

**Assunto:** Solicita ao Prefeito Municipal a revogação do contrato de concessão firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município, pelas razões abaixo especificadas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 24 de novembro de 2021 foi prorrogada a vigência do contrato firmado com a empresa Rápido Sumaré, referente ao serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros dentro do Município.

Essa prorrogação ocorreu com fulcro nas disposições contidas no art. 1º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011, que assim dispõe:

Art. 1º. (...)

§ 2º A concessão para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de que trata essa Lei **será de 10 (dez) anos**.

§ 3º O prazo definido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por **igual período**, observado o **interesse público**.

Em que pese a expressa previsão de prorrogação na legislação de regência, caberia à Administração avaliar, ao final do contrato, o juízo concreto acerca do **interesse público** na continuidade da avença.

Na hipótese vertente, o edital de licitação que culminou na contratação da empresa Rápido Sumaré continha a seguinte previsão:

Item 19.31. "**Disponibilizar em até 90 dias da assinatura do contrato, frota de operação com veículos 0km**, e o veículo reserva deverá ser de idade média de no máximo 5 anos, sendo que a idade média dos veículos deverá ser de no máximo 5 anos e a **idade máxima de cada veículo deverá ser de no máximo 10 anos**".

Logo, no ato da prorrogação do contrato, deveria ser observada a idade média e máxima de veículos, como um dos requisitos para aferir a existência do interesse público.

Todavia, compulsando o *site* do Detran, o subscritor tomou conhecimento de que alguns veículos já possuem mais de dez anos, contrariando às disposições contidas do item 19.31 do edital, conforme a seguir exposto: a) Placas EZU 1630: ano de fabricação 2011; b) Placas EZU 1631: ano de fabricação 2011; c) Placas EZU 1635: ano de fabricação 2011 e d) Placas DVS 4805: ano de fabricação 2007.

Assim, considerando-se que houve inequívoca inexecução do contrato, entendo que a concessão deva ser **revogada**, com a respectiva aplicação das sanções previstas na lei e no contrato, com fulcro nas disposições contidas no art. 8º da Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011.

Registre-se, por último, que a Lei nº 9.987, de 13 de fevereiro de 1.995, determina a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários. Nesse sentido dispõe a referida lei:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo e postulando as seguintes informações:

- Foi observado o interesse público no momento da prorrogação do contrato? Justificar.
- As disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação, que dizem respeito à idade da frota dos veículos, estão sendo cumpridas? Justificar
- Na negativa, há possibilidade de revogar a concessão, em virtude de descumprimento das disposições contidas no item 19.31 do edital de licitação?
- Encaminhar relação contendo o número das placas e a idade de todos os veículos que compõem a frota.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

**ELVIS PELÉ**

### Requerimento Nº 56/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção das valetas das ruas Antônio Maueberg e Rua Mário Valente, além da criação de uma valeta na Rua Luiz Dalben.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que os moradores da rua Antonio Maueberg estão sofrendo com enxurrada que vem da rua Mário Valente e Luiz Dalben, conforme foto em anexo. Ocorre que atualmente se faz necessário a criação de uma valeta na rua Luiz Dalben e manutenção na já existente na rua Mário Valente e Antonio Maueberg, para evitar que enxurrada das ruas paralelas entre novamente na casa dos moradores da rua Antonio Maueberg.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

- Existem estudos voltados para sanar esse problema local?
- Qual a previsão para instalação/manutenção das valetas no local?
- Demais informações pertinentes.



(Valetas que necessitam de manutenção para ampliar a eficiência.)



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



(Construção de valeta para impedir que a correnteza invada a rua Antônio Maueberg.)



Imagem aérea para melhor identificação dos locais.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 57/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as águas pluviais da Avenida São Gonçalo que estão invadindo o condomínio Vilaggio di Napoli.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando que o condomínio Vilaggio di Napoli vem sofrendo com alagamentos internos em decorrência de problemas internos de drenagem e de fortes enxurradas, os moradores observaram que se faz necessário uma espécie de valeta na avenida supracitada, próxima a entrada do condomínio, para evitar que a água externa invada o condomínio e cause mais transtornos aos moradores.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existem estudos voltados para sanar esse problema local?
2. local comporta a colocação de uma valeta para evitar a entrada de água pluvial externa?
3. Qual a previsão para instalação de uma valeta no local?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### 4. Demais informações pertinentes.



(Local que se faz necessário a construção de uma valeta.)



(Imagem aérea do local que se faz necessária a construção da valeta)

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 58/2025

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a instalação de barreiras de ferro, para evitar fluxo de motocicletas nas vielas, na região da Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao setor competente, a instalação de barreiras de ferro, para evitar fluxo de motocicletas nas vielas, na região da Vila Azenha.

Há reclamações constantes dos munícipes, pois além da falta de limpeza e manutenção do local, está ocorrendo frequentemente uma circulação de motocicletas de forma irregular, oferecendo risco aos pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

possibilidade de realizar a manutenção, limpeza e instalação de barreiras de ferro nas vielas, conforme o endereço citado acima.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2025.

**ELVIS PELÉ**

### Requerimento Nº 59/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o impacto financeiro de instalações de câmeras de segurança nas creches e escolas municipais para aumento da segurança.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de termos ao menos 02 (duas) câmeras de segurança por escola/creche, tendo em vista que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, estabelece a segurança como um direito social, enquanto o artigo 144 define a segurança pública como um dever do Estado e um direito de todos. Dessa forma, a implementação de sistemas de monitoramento nas escolas constitui um mecanismo complementar de proteção social, contribuindo para a prevenção e apuração de atos ilícitos, além de desestimular práticas que possam comprometer a ordem e a disciplina no ambiente educacional.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º, impõe a toda sociedade, incluindo o poder público, o dever de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde e à segurança dos menores. O monitoramento por câmeras não apenas fortalece essa proteção, como também possibilita uma resposta mais rápida em casos de emergência, facilitando a atuação das autoridades competentes e garantindo um ambiente mais seguro para o desenvolvimento educacional.

No âmbito jurídico-administrativo, a instalação obrigatória de câmeras também está alinhada ao princípio da eficiência da administração pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A tecnologia de videomonitoramento promove maior controle e fiscalização dos espaços escolares, permitindo a adoção de medidas preventivas mais eficazes, além de servir como prova material em eventuais investigações de incidentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal solicitando a elaboração e o encaminhamento de um estudo de impacto econômico-orçamentário, com a finalidade de instruir uma proposição legislativa que visa à instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 60/2025

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a instalação das placas de sinalização do nome das ruas no Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há reclamações constantes dos munícipes, que as ruas estão sem placas indicativas do nome das ruas, o que está gerando muita dificuldade para as pessoas encontrarem a localização dos endereços.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a instalação das placas indicativas do nome das ruas no bairro Jardim dos Lagos.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2025.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 61/2025**

**Assunto:** Solicito informação ao Prefeito Municipal sobre exames realizados pelo Laboratório Labsaúde no mês de janeiro do exercício de 2025 para a prefeitura e para a Cismetro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões:

- a) Quantos exames foram realizados no mês de janeiro no exercício de 2025?
- b) Como será liquidado esses exames?
- c) Favor mandar a cópia da quantidade de exames realizados no mês de janeiro no exercício de 2025.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 62/2025**

**Assunto:** Solicito informação ao Prefeito Municipal sobre exames realizados pelo Laboratório Labsaúde no exercício de 2024 para a prefeitura e para a Cismetro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões:

- a) Quais os tipos de exame e a quantidade dos mesmos que foram realizados no período de janeiro a dezembro do exercício de 2024?
- b) Quais desses exames foram pela prefeitura e quais pela Cismetro?
- c) Favor mandar a cópia detalhada da quantidade de exames realizados no período de janeiro a dezembro do exercício de 2024.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 63/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as coberturas e campanhas de vacinação no município.

Senhores Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a importância da imunização para a saúde pública e o bem-estar da população, as vacinas ajudam a proteger cada indivíduo contra doenças infecciosas que podem ser graves ou até fatais. Isso é especialmente importante em crianças, cujos sistemas imunológicos ainda estão em desenvolvimento.

Na fase idosa, a imunização também é crucial, pois o sistema imunológico tende a enfraquecer com a idade. Vacinas como a da gripe, pneumonia e herpes zóster são especialmente importantes para prevenir doenças que podem ter consequências graves nessa faixa etária.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em resumo, a imunização é uma ferramenta essencial para proteger a saúde individual e coletiva, prevenindo doenças e promovendo uma vida saudável em todas as idades.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) Qual é a cobertura atual das diversas vacinas disponíveis no município?
- b) Quais medidas estão sendo adotadas para aumentar a adesão da população?
- c) Já foi elaborado o calendário das campanhas de vacinação programadas para o ano de 2025?
- d) Referente a Vacinação da Dengue: Como foi a execução da campanha de vacinação contra a dengue voltada para os adolescentes?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

#### Requerimento Nº 64/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização de mutirão para manutenção geral das bocas de lobo do município, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, enfrentamos sérios problemas de alagamentos em diversos pontos da cidade, especialmente após as últimas chuvas intensas. A obstrução das bocas de lobo, causada pelo acúmulo de lixo, tem contribuído significativamente para esses transtornos.

Além dos prejuízos materiais, é importante destacar que a situação atual representa um risco à saúde pública, uma vez que a obstrução das bocas de lobo pode favorecer a proliferação do mosquito da dengue e de outros insetos peçonhentos.

Em face do exposto, considerando uma ação benéfica a saúde pública e uma maneira preventiva de futuros prejuízos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da realização do mutirão para manutenção geral das bocas de lobo no nosso município.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

#### Requerimento Nº 65/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o andamento do processo de licenciamento ambiental junto à CETESB para a construção da nova represa "Recanto 4".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme noticiado no portal oficial da Prefeitura de Nova Odessa<sup>6</sup>, a Administração Municipal realizou a desapropriação de uma área de 51 mil metros quadrados com o objetivo de construir uma nova represa, a primeira em mais de 30 anos, visando ampliar a capacidade hídrica do município.

Segundo a referida matéria, o Município já obteve a outorga para a construção do reservatório e aguarda apenas a emissão da licença pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

---

<sup>6</sup> <https://www.novaodessa.sp.gov.br/noticias/destaques/prefeitura-de-no-desapropria-area-e-garante-construcao-da-recanto-4-a-1-nova-represa-em-mais-de-30-anos>



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após deliberação e aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) A CETESB já emitiu a licença ambiental para a construção da nova represa "Recanto 4-A"?
- b) Em caso negativo, qual é o *status* atual do processo de licenciamento ambiental junto à CETESB?
- c) Existe uma previsão de prazo para a emissão da licença ambiental e o início efetivo das obras?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

#### Requerimento Nº 66/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de processos judiciais relacionados ao aterro de inertes desativado no bairro Jardim Conceição.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal, por meio dos Requerimentos nº 556/2011, 349/2012, 318/2013, 341/2016 e 68/2022, acompanhou a situação do aterro de inertes desativado no bairro Jardim Conceição. No entanto, desde então, não houve novos registros sobre o tema.

Considerando que a destinação inadequada de resíduos pode caracterizar **crime ambiental**, com impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública, **REQUEIRO**, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis:

- a) Existem processos judiciais em andamento que envolvam o Município de Nova Odessa em possíveis crimes ambientais relacionados ao aterro de inertes desativado no bairro Jardim Conceição?
- b) Em caso afirmativo, fornece detalhes sobre cada processo, incluindo:
  - b.1) Número do processo;
  - b.2) Objeto da ação;
  - b.3) Situação atual.
- c) Quais providências foram adotadas pela Administração para prevenir ou mitigar eventuais danos ambientais no local?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

#### Moção Nº 1/2025

**Assunto:** Aplausos a equipe da Guarda Municipal de Nova Odessa a equipe da Vigilância-Zoonose de Nova Odessa, que atuaram juntamente com a equipe do Cadeia para Maus Tratos e Delegado e Deputado Federal Exmo. Sr. Dr. Bruno Lima no resgate dos animais bairro São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe da Guarda Municipal de Nova Odessa a equipe da Vigilância-Zoonose de Nova Odessa, que atuaram juntamente com a equipe do Cadeia para Maus Tratos, com a presença do Delegado e Deputado Federal Exmo. Sr. Dr. Bruno Lima no resgate de 2 animais no bairro São Jorge, que se encontravam em estado de maus tratos pelo tutor.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

---

### Moção Nº 2/2025

**Assunto:** Aplausos a clínica Belini Odontologia, pelos seus 30 anos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a clínica Belini Odontologia, pelos seus 30 anos.

São três décadas dedicadas a transformar vidas, devolver sorrisos e cuidar da saúde bucal de tantas pessoas. Com o compromisso de oferecer o melhor da odontologia, com tecnologia de ponta, uma equipe multidisciplinar e muito carinho em cada atendimento.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Mas esse empreendimento, que tem à frente uma família dedicada que sustentam carinhosamente esse negócio e hoje comemora 30 anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar os empreendedores, os colaboradores e os clientes dessa clínica. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e fazer Nova Odessa crescer.

Esta moção de aplausos é uma expressão sincera de reconhecimento pelo trabalho árduo, pela visão empreendedora e pelo impacto significativo que esse empreendimento tem promovido em nossa comunidade. Que este gesto de reconhecimento reflita o profundo apreço e o respeito desta Casa Legislativa pela sua notável contribuição.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de janeiro de 2025.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 3/2025

**Assunto:** Congratulações com o ex-vereador Professor Antonio Alves Teixeira, pela conquista de mais de R\$ 12 milhões em recursos financeiros para o Município, oriundos de emenda parlamentar, no período de 2013 a 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao ilustre ex-vereador desta Casa Legislativa, Professor Antonio Alves Teixeira, pelo relevante e incansável trabalho realizado em prol da Nova Odessa, que resultou na conquista de recursos financeiros para o Município, em valor superior a R\$ 12 milhões de reais.

Os recursos foram obtidos através da gestão realizada pelo congratulado junto a diversos parlamentares estaduais e federais ao longo de doze anos de atuação neste Legislativo, contemplando diversas áreas como Saúde, Educação, Esporte e Segurança Pública.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de janeiro de 2025.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MÁRCIA REBESCHINI

---

### Moção Nº 4/2025

**Assunto:** Repúdio ao caso de homofobia realizada contra o Diretor Geral da Câmara.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

Na última sexta-feira (17) durante uma reunião oficial junto a outros pastores, o até então, chefe de gabinete da prefeitura de Nova Odessa e atual secretário adjunto de governo, destacou a orientação sexual do diretor geral da Câmara como sendo um demérito e pedindo a oração dos presentes pois a Câmara tem hoje – um homossexual assumido.

Vale lembrar que homofobia é crime no Brasil, equivalente ao crime de racismo, sendo caracterizado principalmente pelo discurso de ódio, ressaltando que é um crime inafiançável e imprescritível; podendo agravar a pena caso o ato tenha sido feito em meios de comunicação.

Este vereador que subscreve tem o orgulho de ser o primeiro homossexual assumido e o parlamentar mais jovem da atual legislatura - além de alcançar uma grande expressividade de votos; desta forma tenho o dever de defender quem em mim depositou seu voto e confiança.

O possível crime merece veemente repúdio desta Casa de Leis do povo Nova Odessa.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2025.

PAULO PORTO

---

### Moção Nº 5/2025

**Assunto:** Aplausos a Bruno Pacelli Aprígio de Souza Pinto, pelo excelente trabalho prestado em criação e gerenciamento de conteúdo estratégico para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Bruno Pacelli Aprígio de Souza Pinto, pelo excelente trabalho prestado em criação e gerenciamento de conteúdo estratégico para as redes sociais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Bruno se destacou pelo excelente trabalho prestado na Prefeitura, especialmente na Gestão de Redes Sociais, onde sua dedicação e criatividade foram fundamentais para a comunicação eficaz entre a administração pública e a sociedade. Sua atuação na captação de áudio e vídeo, bem como na edição e produção de conteúdo audiovisual, elevou a qualidade das informações divulgadas, tornando-as mais acessíveis e atrativas para a população.

Além disso, a criação de campanhas e materiais de comunicação alinhados aos objetivos institucionais da Prefeitura e do Prefeito demonstraram seu comprometimento com o fortalecimento do relacionamento entre a administração pública e os cidadãos. O trabalho de Bruno não apenas informou, mas também engajou a comunidade, promovendo uma maior participação e transparência nas ações do governo municipal.

Parabenizamos o Sr. Bruno Pacelli por sua dedicação, profissionalismo e pelos resultados positivos que seu trabalho proporcionou à nossa cidade. Que seu exemplo inspire outros a buscarem a excelência em suas funções.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

---

### Moção Nº 6/2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Assunto:** Aplausos a Wesley Rodrigo Picoli, pelo excelente trabalho prestado na Secretaria de Esportes de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Wesley Rodrigo Picoli, profissional da área do esporte e Professor de Educação Física Pós-Graduado, onde prestou um excelente trabalho na Secretaria de Esportes de Nova Odessa.

O Professor Wesley se destacou como uma das principais referências no município, especialmente por seu trabalho exemplar na Secretaria de Esportes de Nova Odessa. Sua experiência no Legislativo como Assessor e sua atuação na Secretaria de Esportes, ao lado do Secretário Adjunto José Henrique de Carvalho, foram fundamentais para o desenvolvimento e a implementação de ações que promoveram o esporte em nossa cidade.

Entre suas atribuições, destacaram-se: Elaboração de planejamentos e cronogramas que garantiram a organização e a eficiência das atividades esportivas, Produção de relatórios de trabalho que possibilitaram a transparência e o acompanhamento das ações realizadas, Organização de eventos que fomentaram a prática esportiva e a integração da comunidade, Desenvolvimento de trabalhos de base, promovendo o esporte para crianças, adultos e idosos, garantindo que todos tivessem acesso às práticas esportivas.

Parabenizamos o Sr. Wesley Rodrigo Picoli, destacando sua dedicação, ética e os resultados expressivos que sua atuação trouxe para o esporte em Nova Odessa. Que sua trajetória inspire outros a alcançarem altos padrões em suas funções.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Moção Nº 8/2025

**Assunto:** Aplausos ao servidor público municipal Celso Pavanelli, pelos serviços prestados no início do ano de 2025 na limpeza no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados no início do ano de 2025 na limpeza no Município de Nova Odessa. Haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Moção Nº 9/2025

**Assunto:** Aplausos ao servidor público municipal Diego Tonucci, pelos serviços prestados na Secretaria do Meio Ambiente no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao servidor público municipal Diego Tonucci, pelos relevantes serviços prestados na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Nova Odessa. Haja visto, que em sua respectiva área, tem de forma invejável e esmerada, prestados seus préstimos com qualidade e humanização exigível a todos os servidores públicos.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Moção Nº 10/2025

**Assunto:** Aplausos à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, pelo ato de bravura e profissionalismo demonstrado ao impedir uma tentativa de suicídio na linha férrea de nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, em especial à Equipe Alfa – VTR 37, composta pelos GCMF Basílio e GCM Galvão, com o apoio do Subinspetor Santos, GCM Luccas e GCM Ronaldo, pelo ato de bravura e profissionalismo demonstrado ao impedir uma tentativa de suicídio na linha férrea de nosso município.

Na manhã de 29 de janeiro de 2025, a GCM foi acionada para atender a uma ocorrência nas proximidades da Praça Central José Gazzetta. Ao chegarem ao local, os agentes agiram com rapidez e precisão, conseguindo retirar a vítima da linha férrea antes da passagem do trem, evitando assim uma tragédia. O resgatado foi encaminhado ao Hospital Municipal para receber atendimento médico.

Essa ação heroica demonstra, mais uma vez, o compromisso da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa com a proteção e o bem-estar da nossa população. Profissionais dedicados como os homenageados nesta moção fazem a diferença em nossa cidade, garantindo segurança e apoio àqueles que mais precisam.

Diante da relevância deste ato de coragem e humanidade, requeiro que, após aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia desta Moção aos profissionais homenageados e ao comando da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, como forma de reconhecimento e gratidão pelo trabalho incansável em prol da nossa comunidade.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Moção Nº 11/2025

**Assunto:** Aplausos à Sra. Fabiana Perpetua Fregonezi Rocha, parabenizando-a pelos seus 20 anos de dedicação à Educação Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em conta que a educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade, e que o trabalho dos profissionais da área é essencial para a formação das novas gerações.

Considerando que a Sra. Fabiana Perpetua Fregonezi Rocha dedicou 20 anos de sua trajetória profissional à educação da Prefeitura de Nova Odessa, contribuindo com seu conhecimento, esforço e comprometimento para o ensino e o aprendizado de inúmeras crianças e jovens do município. Que, ao longo dessas duas décadas, enfrentou desafios e superou



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

obstáculos, sempre pautada pela dedicação e pelo amor à profissão, sendo exemplo de perseverança e vocação;

Haja vista que seu trabalho teve impacto direto na formação de cidadãos, promovendo o desenvolvimento educacional e social de Nova Odessa. É fundamental reconhecer e valorizar aqueles que dedicam sua vida à educação, pois são responsáveis por transformar vidas e construir um futuro melhor para nossa cidade;

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Sra. Fabiana Perpetua Fregonezi Rocha, parabenizando-a pelos seus 20 anos de dedicação à educação municipal, reconhecendo sua trajetória marcada pelo compromisso, empenho e contribuição para a melhoria do ensino em Nova Odessa.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Moção Nº 12/2025

**Assunto:** Aplausos à GCM Charlene Cristina de Faveri pelos 18 anos de serviço na Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a GCM Charlene Cristina de Faveri ingressou na Guarda Civil Municipal de Nova Odessa em 2007, após aprovação em concurso público, e desde então vem desempenhando suas funções com zelo, profissionalismo e dedicação.

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, sendo essencial reconhecer os profissionais que se dedicam a essa missão com comprometimento e excelência.

Haja vista que a homenageada fez história ao se tornar a primeira mulher a assumir o posto de inspetora na GCM de Nova Odessa, abrindo caminho para a valorização da presença feminina na corporação.

Tendo em conta que, além de sua atuação operacional, a GCM Charlene é formada em Psicologia e possui especialização em Teoria Social Cognitiva pela Unicamp, agregando conhecimento e estratégia ao trabalho desenvolvido na segurança pública municipal. Sua trajetória na GCM inclui contribuições relevantes, como a implantação do sistema de videomonitoramento em 2013 e a coordenação do setor de inteligência da corporação a partir de 2014, fortalecendo a eficiência e a modernização da segurança em Nova Odessa.

Considerando que sua liderança e compromisso servem de exemplo para seus colegas de farda e para toda a comunidade, demonstrando que competência e dedicação são fundamentais para o crescimento e aprimoramento da Guarda Civil Municipal.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta **MOÇÃO DE APLAUSOS** à GCM Charlene Cristina de Faveri, parabenizando-a pelos seus 18 anos de serviço na Guarda Civil Municipal de Nova Odessa e pelo seu papel pioneiro e transformador na corporação.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### Moção Nº 13/2025

**Assunto:** Aplausos à Sra. Adriana Aparecida Meneses de Souza pelo projeto "Doe sua Mochila".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. Adriana Aparecida Meneses de Souza, cidadã novaodessense, idealizou e organizou a campanha "Doe Sua Mochila", uma iniciativa voluntária que visa arrecadar mochilas e materiais escolares para crianças e famílias em situação de vulnerabilidade no início do ano letivo.



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Considerando que a solidariedade e o compromisso social são valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que essa ação contribui diretamente para o direito à educação, proporcionando às crianças melhores condições para frequentar a escola com dignidade e incentivando a inclusão social;

Tendo em conta que a mobilização promovida pela Sra. Adriana Souza despertou o espírito solidário na comunidade de Nova Odessa, incentivando a participação cidadã e o apoio mútuo entre os moradores. Que iniciativas como essa merecem reconhecimento e incentivo, pois refletem o compromisso de cidadãos engajados em transformar a realidade social por meio de gestos concretos de generosidade e empatia;

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício Sra. Adriana Aparecida Meneses de Souza, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

#### **Moção Nº 14/2025**

**Assunto:** Congratulações ao Padre Ocimar Francisco Francatto, pelos catorze anos de serviços prestados à Comunidade Católica, como Pároco da Matriz Nossa Senhora das Dores, cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Padre Ocimar Francisco Francatto, pelos 14 anos de serviços prestados à Comunidade Católica, como pároco da Matriz de Nossa Senhora das Dores.

O congratulado se dedicou à Igreja Matriz e às 6 (seis) comunidades que a compõem com uma presença muito especial, marcada por homilias catequéticas e evangelizadoras. Como professor, ministrou muitos cursos de teologia, e, a cada palavra de encorajamento, sempre nos incentivou a viver a fé com alegria e solidariedade

Seus ensinamentos e a sua dedicação, o destacou de uma maneira muito especial. Em 2011, assumiu a Paróquia Nossa Senhora das Dores, nesta cidade e que agora em 04-02-2025 parte para cidade de Leme-SP em missão, deixando um grande legado a um povo que aprendeu muito desde então, realizando um trabalho pleno e profícuo junto à comunidade católica novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2025.

**LICO RODRIGUES**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE FEVEREIRO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**01 – PROJETO DE LEI N. 81/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS SÍNDROMES DE EHLERS-DANLOS E OS TRANSTORNOS DO ESPECTRO DE HIPERMIBILIDADE (TEH).**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH), a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio.

**Art. 2º.** O Município poderá, durante o mês de maio e em parceria com entidades da sociedade civil, organizar uma programação alusiva ao Dia Municipal de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH), com caráter educativo, por meio da realização de eventos, seminários, campanhas publicitárias e outras atividades de conscientização.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2024.

**CABO NATAL**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Cabo Natal que institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Conforme destacado na justificativa do projeto, as **Síndromes de Ehlers-Danlos (SED)** compreendem um grupo de 13 doenças hereditárias do tecido conjuntivo, que afetam aproximadamente 1 em cada 5.000 pessoas. Essas síndromes decorrem de alterações genéticas que impactam a produção de colágeno e outros componentes do tecido conjuntivo. Embora cada tipo de SED tenha sintomas específicos, características como hiper mobilidade articular e fragilidade tecidual são comuns a todos os tipos.

Por sua vez, os **Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH)** são caracterizados pela hiper mobilidade articular, instabilidade, lesões e dores. Além disso, sintomas como fadiga, cefaleia, distúrbios gastrointestinais e disfunções autonômicas também estão frequentemente presentes, podendo, em casos mais graves, se sobrepor aos sintomas da Síndrome de Ehlers-Danlos do tipo Hiper móvel (SED-H).

O autor do projeto ressalta que não há cura para nenhuma das formas de SED ou TEH, sendo o tratamento focado na gestão dos sintomas, o que exige acompanhamento multidisciplinar por profissionais especializados. No entanto, o acesso a esses profissionais é limitado, inclusive no nosso município.

A falta de conscientização sobre essas condições médicas dificulta o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a pesquisa na área. A instituição de um dia dedicado à conscientização sobre as SED e os TEH tem o potencial de sensibilizar a população e os profissionais de saúde, contribuindo para uma melhoria na qualidade de vida dos pacientes afetados.

Assim, a criação dessa data reforça o compromisso do Município com a **proteção da vida, da saúde e da dignidade da pessoa humana**, valores essenciais consagrados na Constituição Federal e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2024.

ELVIS PELÉ                      LEVI DA FARMÁCIA      CABO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiperatividade (TEH).

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, as proposições que objetivam instituir data comemorativa, ou evento cultural, no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Ademais, cumpre registrar que a conscientização sobre as referidas patologias é de extrema importância à nossa sociedade para facilitar o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o desenvolvimento de pesquisas na área.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2024.

ELVIS PELÉ                      PAULINHO BICHOF      MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, as **Síndromes de Ehlers-Danlos (SED)** constituem um grupo de 13 doenças hereditárias do tecido conjuntivo que, juntas, afetam aproximadamente 1 em cada 5.000 pessoas. Já, os **Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH)** são distúrbios que causam hiper mobilidade articular, instabilidade, lesões e dores. Sintomas adicionais incluem fadiga, dores de cabeça, problemas gastrointestinais e disfunções autonômicas, frequentemente observados como parte do TEH.

A falta de conscientização sobre essas condições médicas dificulta o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o desenvolvimento de pesquisas na área. Nesse sentido, instituir um dia dedicado à conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade em Nova Odessa contribuirá para informar e educar a população e os profissionais de saúde, promovendo uma melhor qualidade de vida para os pacientes afetados.

Em face do exposto, considerando o interesse público que reveste a matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Reproduzo, abaixo, as informações apresentadas pelo autor da proposição que justificam a instituição da data no calendário oficial do Município:

As **Síndromes de Ehlers-Danlos (SED)** constituem um grupo de 13 doenças hereditárias do tecido conjuntivo que, juntas, afetam aproximadamente 1 em cada 5.000 pessoas. Essas síndromes resultam de diversas alterações genéticas que comprometem principalmente a produção do colágeno, entre outros componentes do tecido conjuntivo. Embora cada tipo de SED apresente seu conjunto específico de sintomas, características como hiper mobilidade articular, hiper extensibilidade da pele e fragilidade tecidual são comuns a todos os tipos.

Por sua vez, os **Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH)** são distúrbios que causam hiper mobilidade articular, instabilidade, lesões e dores. Sintomas adicionais incluem fadiga, dores de cabeça, problemas gastrointestinais e disfunções autonômicas, frequentemente observados como parte do TEH. Em casos mais graves e incapacitantes, os sintomas do TEH podem se confundir com os da Síndrome de Ehlers-Danlos do tipo Hiper móvel (SED).

Atualmente, não há cura para nenhum tipo de SED ou TEH, sendo o tratamento focado no gerenciamento dos sintomas apresentados por cada indivíduo. Devido à variedade e complexidade dos sintomas, os pacientes frequentemente necessitam de acompanhamento multidisciplinar, envolvendo profissionais de diversas especialidades. Entretanto, o acesso a profissionais com conhecimento adequado sobre SED e TEH é limitado, inclusive em nosso município.

A falta de conscientização sobre essas condições médicas dificulta o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o desenvolvimento de pesquisas na área. Instituir um dia dedicado à conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade em Nova Odessa contribuirá para informar e educar a população e os profissionais de saúde, promovendo uma melhor qualidade de vida para os pacientes afetados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROJETO DE LEI N. 03/2025**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa”.

**Art. 1º.** Fica obrigada a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se ambientes públicos e privados de grande circulação, permanência ou concentração de pessoas locais como shopping centers, supermercados, terminais rodoviários, escolas, faculdades, sedes de poderes, entre outros.

§ 2º. Entende-se por fraldário o espaço reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, lavatório e equipamento para higienização das mãos, devendo ser instalado em condições adequadas para a realização higiênica e segura da troca de fraldas.

**Art. 2º.** Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso a todos os usuários, sem qualquer distinção.

**Parágrafo único.** Na ausência de local reservado, o fraldário deverá ser instalado obrigatoriamente dentro dos banheiros feminino e masculino ou em banheiro de uso comum.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos privados abrangidos por esta lei terão o prazo de 6 (seis) meses para adequação de suas instalações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação deste Plenário o presente projeto de lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

A **proteção à maternidade**, à **paternidade** e, sobretudo, à **infância** é um direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal. Ademais, a competência legislativa sobre a **proteção à infância e à juventude** é **concorrente** entre a **União**, os **Estados** e o **Distrito Federal** (art. 24, XV da Constituição Federal), cabendo aos **Municípios** legislar de forma complementar nos termos do artigo 30, incisos I e II, sempre que houver interesse local, o que claramente se verifica no presente caso.

A instalação de fraldários em espaços públicos e privados de grande circulação garante condições dignas e adequadas para a troca de fraldas, beneficiando pais, mães e responsáveis por crianças pequenas. Trata-se de uma medida de inclusão, acessibilidade e respeito à dignidade das famílias, promovendo maior conforto e higiene nos ambientes coletivos.

Importante ressaltar que legislação semelhante já foi objeto de análise pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **declarou constitucional** lei municipal de iniciativa parlamentar com conteúdo análogo, ressalvadas disposições que impunham prazos ao Poder Executivo:

“Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Catanduva – Lei nº 6.457/2023, de iniciativa parlamentar, que prevê “a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas” – Alegada usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo – Inocorrência de vício de iniciativa – Proteção à infância e maternidade – Direitos sociais – Competência normativa complementar municipal, à luz do interesse local – Inteligência do Tema nº 917 de Repercussão Geral – Jurisprudência do E. STF que vem prestigiando leis de iniciativa parlamentar garantidoras de direitos sociais – Violação ao pacto federativo que somente se observa pontualmente – Art. 3º, ao fixar prazo de seis meses para implantação dos fraldários, igualmente viola o postulado da separação dos Poderes, ensejando o expurgo da expressão “público” – Art. 4º, que estabeleceu prazo de 30 dias para regulamentação da lei, que incorre no mesmo vício – Pedido do alcaide julgado parcialmente procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016145-63.2024.8.26.0000; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 12/06/2024; Data de Registro: 14/06/2024)

Nesse sentido, a presente proposição já exclui tais dispositivos, alinhando-se à jurisprudência consolidada.

Cabe ainda mencionar, por fim, que o Município de São Paulo já possui legislação similar (Lei nº 17.736/2017), também de iniciativa parlamentar, cujo objetivo é garantir condições dignas e acessíveis para pais, mães e responsáveis na troca de fraldas de crianças em espaços públicos e privados de grande circulação. Ao seguir esse exemplo, Nova Odessa reafirma seu compromisso com a inclusão, a acessibilidade e o bem-estar das famílias, promovendo um ambiente mais acolhedor e estruturado para todos.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Aparecido Alves dos Reis”.

**Art. 1º.** Fica concedido título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Aparecido Alves dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Renan Aparecido Alves dos Reis.

A concessão dessa honraria representa o mais significativo reconhecimento a ser outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, a Câmara Municipal também desempenha o importante papel de homenagear aqueles que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, manifestando publicamente sua relevância para a sociedade local.

Trata-se de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal nº 3.074/2016 e em outras legislações correlatas.

O artigo 16, inciso XVIII, estabelece que compete privativamente à Câmara conceder o título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por sua vez, elenca os requisitos necessários para a concessão de honrarias, determinando que: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser formalizada por meio de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d); b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Além disso, a Lei nº 3.074/2016 estabelece que a honraria pode ser concedida a pessoas que tenham se destacado por seus méritos nas áreas das ciências, artes, esportes, política, filantropia, atividades empresariais e comerciais, entre outras, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (artigo 1º, inciso VI). A legislação também exige a apresentação da biografia completa do homenageado (artigo 2º, inciso I) e comprovação de que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

No caso em questão, todos os requisitos legais foram devidamente observados.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
OSEIAS DOMINGOS JORGE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que tem por objetivo **alterar o Art. 133-A da Lei Orgânica Municipal do Município de Nova Odessa.**

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica visa ajustar o limite das emendas impositivas ao orçamento municipal, estabelecendo o teto de 0,45% da receita corrente líquida do exercício financeiro anterior. Esta medida tem como objetivo alinhar as emendas parlamentares ao orçamento, garantindo a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas, ao mesmo tempo em que preserva a prerrogativa dos vereadores de propor emendas que beneficiem a população.

Com o limite estabelecido, busca-se evitar comprometer o planejamento orçamentário e a execução de políticas públicas de maior relevância para o Município, assegurando, assim, uma gestão financeira mais eficiente e sustentável.

A proposição desta emenda se faz necessária para adequar a legislação municipal à realidade financeira e orçamentária do Município, permitindo maior controle sobre as despesas e promovendo uma melhor distribuição dos recursos públicos.

Ademais, um índice divergente para emendas impositivas municipais, diferente do estabelecido pela Constituição do Estado de São Paulo, pode levar à inconstitucionalidade da Lei Orgânica Municipal. Esse entendimento encontra respaldo no Supremo Tribunal Federal (STF), que, ao interpretar o Artigo 125, § 2º da Constituição Federal, estabeleceu que a Constituição Estadual serve como parâmetro único e exclusivo para verificação da validade das leis ou atos normativos locais. Na **ADI 409-MC/DF**, sob relatoria do Ministro Celso de Mello, o STF reforçou que o controle concentrado de constitucionalidade nos Estados deve se basear na própria Constituição Estadual, o que implica que qualquer norma municipal que se desvie desse padrão estadual corre o risco de ser declarada inconstitucional.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*"Altera A Lei Orgânica do Município de Nova Odessa para estabelecer o limite de 0,45% da receita corrente líquida do ano anterior para as emendas impositivas."*

**Art. 1º.** Os parágrafos de §1º ao §9º do Art. 133 A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 133 A. [...]"*

*§1º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:*

*I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*  
*II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:*

*a) dotações para pessoal e seus encargos;*

*b) serviço da dívida;*

*III- sejam relacionadas:*



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§2º. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§3º. O Prefeito poderá enviar mensagem ao Legislativo para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§4º. Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§5º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda, **impedimento de ordem técnica** ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 6º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto, sendo que, no mínimo, a metade do percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Sendo que as emendas deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

§ 7º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 6º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da constituição federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 8º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 9º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 8º deste artigo, em montante estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias. "

**Art. 2º.** Acrescenta o §10, §11, §12 e §13 ao Art. 133 A da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 133-A

§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 8º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto no § 8º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar as limitações a serem definidas de acordo com o **art. 165, § 9º, inciso III, da Constituição Federal de 1988**, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13 As programações orçamentárias previstas no § 8º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**Art. 3º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
OSEIAS DOMINGOS JORGE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei, anexo, que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.

A criação do Conselho Municipal de Defesa Civil é de extrema importância para a promoção da segurança e bem-estar da comunidade Novaodessense. A referida lei segue as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual, incentiva a criação de conselhos municipais como um meio eficaz de planejar e coordenar ações preventivas, bem como respostas a emergências e desastres naturais ou provocados pelo homem.

Através do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, será possível estabelecer uma plataforma de colaboração entre as autoridades locais, organizações da sociedade civil e demais partes interessadas, permitindo desenvolver estratégias, políticas e planos de ação para enfrentar os desafios relacionados à proteção civil e redução de riscos na cidade de Nova Odessa.

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto, haja vista o relevante interesse público.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição. Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 04/2025**

*"Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa."*

#### **CAPÍTULO I** **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMUDEC- vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador consultivo e fiscalizador.

#### **CAPÍTULO II** **DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL**

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I- Incentivar a educação preventiva;
- II- Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III- Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV- Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V- Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI- Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- VII- Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;
- VIII- Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- IX- Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- X- Fixar diretrizes operacionais;
- XI- Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XII- Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;
- XIII- Elaborar o seu regimento interno;
- XIV- Outras atividades correlatadas.

#### **CAPÍTULO III** **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais, sendo:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV- 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;
- V- 01 (um) representante da CODEN;
- VI- 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII- 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal.
- VII- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada Conselheiro.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por Decreto.

§3º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do conselho.

§5º O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

§6º A perda do mandato será declarada pelo presidente do Conselho da Defesa Civil de Nova Odessa, remetendo notificação ao prefeito municipal.

§7º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§8º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do COMUDEC serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

§9º As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgão, caso necessário.

### SEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 4º Compete aos conselheiros:

I- Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações.

II- Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;

III- Votar nas reuniões;

IV- Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;

V- Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como apresentar novas questões a serem tratadas pelo conselho;

VI- Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela coordenação da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;

VII- Receber delegações de representação do Conselho;

VIII- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IX- Apresentar retificação ou impugnação das atas.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA

Art. 5º São Órgãos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

I- Plenário;

II- Presidência;

III- Vice-presidência;

IV- Secretaria Executiva.

§1º O Plenário, órgão máximo do Conselho de Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

### CAPÍTULO V

#### DA DIRETORIA

Art. 6º A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

Art. 7º Compete a Diretoria:

I- Dirigir a Plenária Geral;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- II- Coordenar as reuniões;
- III- Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
- IV- Representar o Conselho em todas as instâncias;
- V- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** A Secretaria de Segurança Pública propiciará ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 9º.** O COMUDEC poderá, anualmente, realizar o Encontro Municipal conforme diretrizes do Programa Cidades resilientes das Nações Unidas - UNISDR, e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de preferência do mês de outubro, com a participação da Administração Pública Municipal, da sociedade civil organizada e não organizada, de convidados das esferas públicas municipais, estaduais e federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres, para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

**Art. 10** O Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

**Art. 11** Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência *ad referendum* da Plenária, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.

**Art. 12** Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

**Art. 13** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antonio Alves Teixeira”.

**Art. 1º.** Fica concedido título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antonio Alves Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Antonio Alves Teixeira.

A concessão dessa honraria representa o mais significativo reconhecimento a ser outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, a Câmara Municipal também desempenha o importante papel de homenagear aqueles que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, manifestando publicamente sua relevância para a sociedade local.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal nº 3.074/2016 e em outras legislações correlatas.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O artigo 16, inciso XVIII, estabelece que compete privativamente à Câmara conceder o título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por sua vez, elenca os requisitos necessários para a concessão de honrarias, determinando que: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser formalizada por meio de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d); b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Além disso, a Lei nº 3.074/2016 estabelece que a honraria pode ser concedida a pessoas que tenham se destacado por seus méritos nas áreas das ciências, artes, esportes, política, filantropia, atividades empresariais e comerciais, entre outras, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (artigo 1º, inciso VI). A legislação também exige a apresentação da biografia completa do homenageado (artigo 2º, inciso I) e comprovação de que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

No caso em questão, todos os requisitos legais foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

#### **PROJETO DE LEI N. 05/2025**

“Dispõe sobre a implantação de bueiros inteligentes como forma de prevenção às enchentes no Município de Nova Odessa.”

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Odessa, o programa “Bueiro Inteligente” como forma de prevenção às enchentes, alagamentos e outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**Parágrafo único.** O programa consiste na instalação de caixas coletoras dentro de bueiros e bocas de lobo, com o intuito de reter lixo, folhas e outros materiais sólidos que obstruem a passagem da água para as galerias pluviais.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MAITO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a implantação de bueiros inteligentes como forma de prevenção às enchentes no Município de Nova Odessa.

A recente ocorrência de alagamentos em Nova Odessa<sup>7</sup>, resultante de mais de 150 milímetros de chuva em um único fim de semana, evidenciou a vulnerabilidade do município a eventos climáticos intensos. Bairros como Jardim São Jorge, Flórida e Vila Azenha foram significativamente afetados, com registros de vias públicas inundadas e residências atingidas pelas águas do Ribeirão Quilombo. A Defesa Civil local identificou que o acúmulo de lixo e resíduos orgânicos obstruindo bocas de lobo e galerias pluviais contribuiu para o agravamento desses alagamentos.

Em resposta, a administração municipal iniciou um plano de ação emergencial, que inclui a limpeza de vias, áreas verdes e a desobstrução de sistemas de drenagem. No entanto, essas medidas reativas podem ser complementadas por soluções preventivas mais eficazes.

<sup>7</sup> <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2025/02/03/nova-odessa-comeca-plano-de-acao-emergencial-para-minimizar-impactos-da-chuva.ghtml>



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A implementação de bueiros inteligentes tem se mostrado uma estratégia promissora em diversas localidades. A título exemplificativo, em fevereiro de 2023, a Prefeitura de Santo André<sup>8</sup> instalou dispositivos equipados com sensores capazes de detectar o nível de resíduos acumulados, emitindo alertas para a necessidade de limpeza. Esses bueiros inteligentes impedem que detritos alcancem a rede de esgoto e cursos d'água, além de fornecerem dados em tempo real para ações de manutenção preventiva.

A adoção de bueiros inteligentes em Nova Odessa pode, portanto, atuar de forma preventiva, reduzindo a incidência de alagamentos e seus impactos negativos para a população. Além de mitigar danos materiais, essa iniciativa promove a preservação ambiental ao evitar que resíduos sólidos sejam carregados para corpos hídricos, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes.

Com relação à **legalidade**, a proposição está completamente afinada ao quanto disposto na Lei n. 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), que assim dispõe:

Art. 2º. Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.

Ademais, recentemente o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça julgou **constitucional** lei do Município de Bertioga com conteúdo similar, ressalvados os §§ 2º e 3º do art. 1º que foram devidamente excluídos por violarem o princípio da separação entre os poderes. Transcrevo, a seguir, ementa do bem lançado acórdão:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade Lei Municipal n.º 1.545 de 15.06.2023, que “dispõe sobre a implantação do programa bueiro inteligente como forma de prevenção às enchentes no Município de Bertioga, e dá outras providências”. Aumento de despesas sem indicação de fonte de custeio correspondente que não tem o condão de macular a lei, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte. Lei de iniciativa parlamentar. Possibilidade. Instituição do programa em questão que não viola o princípio da reserva da Administração. Aplicação da tese fixada pelo E. Supremo Tribunal Federal no tema 917 da repercussão geral, conforme precedente específico da Suprema Corte. Inconstitucionalidade dos §§ 2.º e 3.º do artigo 1.º que, ao detalhar minudentemente critérios técnicos dos bueiros e impor a adoção do padrão em toda obra, respectivamente, acabam tolhendo qualquer possibilidade de escolha da Administração, representando intromissão indevida na gestão municipal. Ação procedente em parte”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2057842-64.2024.8.26.0000. Relatora: Luciana Almeida Prado Bresciani. Julgamento: 19 de junho de 2024).

Por fim, cumpre ressaltar que a Segunda Turma do E. Supremo Tribunal Federal, em pronunciamento recente, confirmou r. decisão do Excelentíssimo Ministro Ricardo Lewandowski proferida no RE 1.343.6711, que havia reformado monocraticamente acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para o fim de julgar improcedente ação direta contra a Lei n.º 5.605/2019 de teor semelhante do Município de Volta Redonda (RE 1343671 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 18-12-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-012 DIVULG 24-01-2022 PUBLIC 25-01-2022).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MAITO**

---

### **PROJETO DE LEI N. 06/2025**

“Que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa ‘Por uma infância sem racismo’”.

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa “Por uma Infância sem Racismo”.

**Art. 2º.** O Programa “Por uma infância sem racismo” tem por objetivos:

---

<sup>8</sup> [https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/15592/santo-andre-instala-bueiros-inteligentes-e-reforca-combate-as-enchentes?utm\\_source=chatgpt.com](https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/15592/santo-andre-instala-bueiros-inteligentes-e-reforca-combate-as-enchentes?utm_source=chatgpt.com)



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) orientar as famílias, bem como os Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre as formas de contribuir para uma infância sem racismo;
- b) incentivar a criação, implantação e implementação, em parceria com as empresas, de uma política de seleção pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial;
- c) valorizar, no Poder Público Municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta, iniciativas de trabalho baseadas em rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
- d) promover a convivência e a integração entre as crianças e adolescentes de todas as origens;
- e) educar para o respeito à diferença, compreendendo que diversidade enriquece nosso conhecimento;
- f) demonstrar que a diferença entre pessoas é algo positivo e que toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada;
- g) esclarecer sobre as formas de discriminação e preconceito, uma vez que, discriminação e preconceito são violações de direitos;
- h) orientar e apoiar famílias na busca da defesa aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia;
- i) promover a conscientização e aprendizagem sobre a história e cultura dos povos indígenas e negros;
- j) fomentar, ensinar e aprender a cultura de não classificar o outro pela cor da pele;
- k) discutir e debater amplamente o contexto real da sociedade.

**Art. 3º.** O Poder Público poderá firmar parcerias públicas ou privadas para a execução deste Programa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

**MARCELO MAITO**

#### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa "Por uma infância sem racismo".

A proposta tem **caráter educativo** e busca conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao racismo, com ênfase na proteção das crianças, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade desde a infância. A iniciativa está em harmonia com os princípios constitucionais de **proteção integral à criança e ao adolescente**, conforme estabelece o artigo 277 da Constituição do Estado de São Paulo:

"Cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso e aos portadores de deficiências, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão."

Além de reforçar a responsabilidade do Poder Público na promoção de políticas que assegurem uma infância livre de discriminação, o programa também incentiva parcerias com o setor privado, contribuindo para a criação de ambientes mais inclusivos e igualitários.

No que tange à **legalidade**, recentemente o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a constitucionalidade de lei municipal semelhante aprovada em Ribeirão Preto, ressaltando apenas o dispositivo que impunha obrigações administrativas ao Executivo. Diante disso, os autores deste projeto optaram por excluir previsão semelhante, assegurando sua conformidade com a jurisprudência consolidada. Segue a ementa do referido julgado:

*"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 14.854, de 06 de setembro de 2023, da Cidade de Ribeirão Preto, de iniciativa parlamentar, que 'cria e institui o programa Por uma infância sem racismo, conforme específica e dá outras providências'. Não há vício de inconstitucionalidade formal subjetivo, pois a matéria tratada não se encontra no rol daquelas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, ou seja, não constitui reserva de administração. [...]"*



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

*Ação parcialmente procedente."* (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2291783-55.2023.8.26.0000; Relator: Gomes Varjão; Órgão Especial; Julgamento em 29/01/2025).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reafirmando nosso compromisso com uma sociedade mais **justa, plural e livre de discriminação racial**.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

**MARCELO MAITO**

---